



## Lei nº 509/2007

Dispõe sobre reajuste salarial dos Servidores Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo Municipal e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Anadia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais.

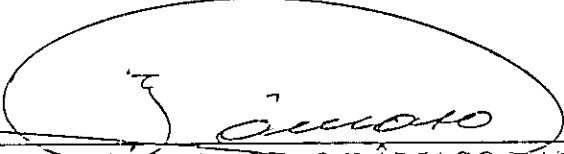
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Ficam reajustados em 6% (seis por cento) os salários dos Servidores dos Quadros Efetivo e Comissionado do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** - As despesas desta Lei correrão por conta do Orçamento vigente da Câmara Municipal Anadia-AL.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Anadia-AL, em 20 de março de 2007.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE EDMUNDO DAMASO BARROS**  
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL	
ANADIA - ALAGOAS	
Protocolo N.º	09107
Livro N.º	01
Folha	56-B
Data	20 / 03 / 07